

## **2º FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**TEMA:** *A Identidade do Território do Sisal: Avanços e Desafios*

### **REGULAMENTO**

#### **I CAPÍTULO – DOS OBJETIVOS E CATEGORIAS**

**Artigo 1º** - Estimular e valorizar o intercâmbio e a integração entre os grupos de teatro locais e territoriais, no município de *Conceição do Coité*, objetivando revitalizar, fomentar, fortalecer e circular a produção teatral do *Território do Sisal*, proporcionando a descoberta de novos talentos, a partir das artes cênicas.

**Parágrafo Único** – O *2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité* tem caráter territorial, ou seja, poderão participar concorrentes dos vinte municípios do *Território do Sisal*.

**Artigo 2º** - Cada Grupo concorrente deverá abordar a temática “*A Identidade do Território do Sisal: Avanços e Desafios*”.

#### **II CAPÍTULO – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no *Centro Cultural Ana Rios de Araújo*, localizado à Praça Dr. José Gonçalves, S/N, *Conceição do Coité*, das 08 as 12 e das 13 às 17 horas, de 15 a 30 de junho de 2015. **Telefone para contato: (75)3262-5950.**

**Artigo 4º** - No ato da inscrição deverá ser apresentada ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, acompanhada de:

- Currículo do grupo;
- Telefone e endereço para contato do responsável pelo grupo;
- Autorização dos pais ou responsáveis em caso de integrantes menores de idade no grupo inscrito.

**Artigo 5º** - Dois dias antes da realização dos *Festivais* o Grupo de teatro inscrito deverá encaminhar ao local da inscrição, através do **e-mail: educa.pmcc@gmail.com**

- Sinopse (resumo) do espetáculo;
- Mapa de iluminação, som, palco e descrição dos cenários.

**Artigo 6º** - Não serão permitidas as inscrições de integrantes da comissão de servidores comissionados da *Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*.

**Artigo 7º** - Serão recusadas as inscrições que não atenderem a todas as exigências referidas no **Capítulo II** deste Regulamento;

#### **III CAPÍTULO – DAS APRESENTAÇÕES**

**Artigo 8º** - As apresentações teatrais serão realizadas no **auditório** do *Centro Cultural de Conceição do Coité*, localizado à Praça Dr. José Gonçalves, S/N, Centro, no dia 05/07/2015, a partir das 16 horas.

**Artigo 9º** – Os representantes dos grupos inscritos no *2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité* deverão se apresentar à *Comissão Organizadora*, às 15 horas do dia do *Festival*, no *Centro Cultural*, para a realização do sorteio da ordem de apresentações.

**Artigo 10** - A peça teatral a ser apresentada deverá ser **de cenas curtas**, tendo por tema *A Identidade do Território do Sisal: Avanços e Desafios*, com **duração mínima de 15 (quinze) minutos e tempo**

**máximo de 30 (trinta) minutos**, incluindo montagem do cenário, apresentação e desmontagem do cenário com a retirada de todos os elementos do palco.

**Artigo 11** - Os participantes terão direito de usufruir dos recursos técnicos que o *Centro Cultural* dispõe tais como: Refletores, mesa de luz, mesa de som, camarins e material técnico, que deverão ser operados por integrante encarregado da montagem, assistido pelo responsável técnico do evento.

**Artigo 12** - Não serão aceitas peças teatrais cujo conteúdo seja de caráter pornográfico, veicule mensagens que incentivem pedofilia e/ou racismo.

### III CAPÍTULO - DAS RESPONSABILIDADES

**Artigo 13** - O transporte de cenários, materiais e pessoas do seu local de origem até o *Centro Cultural*, bem como o seu retorno, será de responsabilidade dos grupos participantes do *Festival*, antes, durante e depois de sua apresentação.

**Artigo 14** - Não serão aceitas peças que contenham animais vivos de qualquer espécie; materiais inflamáveis ou fogo; qualquer outro tipo de material que venha a danificar a estrutura do *Centro Cultural*.

**Artigo 15** - Os espetáculos deverão ser apresentados, rigorosamente, nos horários anunciados, salvo problema publicamente conhecido (falta de energia elétrica, possíveis defeitos na estrutura de som ou iluminação, etc.), e como tal, aceito pela *Comissão Organizadora*, sob pena de sofrer perda de pontos para a soma da classificação.

**Artigo 16** - Caberá ao grupo participante toda a responsabilidade sobre quaisquer danos cometidos por seus integrantes, ocorridos nas dependências do *Centro Cultural*, durante o *2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité*.

**Artigo 17** - Após a finalização do espetáculo todos os grupos deverão **retirar do Centro Cultural todos os seus pertences**: Cenários, figurinos e/ou quaisquer objetos por estes utilizados no *Festival*. A *Comissão Organizadora* não se responsabilizará pelos pertences dos grupos participantes do *Festival*.

**Artigo 18** - Caso haja desistência sem motivo justificado da participação, por parte de algum grupo, após o período de confirmação da inscrição, este estará, automaticamente, impedido de concorrer a uma edição subsequente do *Festival*.

**Artigo 19** - As alterações de participação de elementos, nos grupos, deverão ser informadas à *Comissão Organizadora*, no prazo máximo de um dia antes do *Festival*, para o registro na ficha de inscrição.

**Artigo 20** - Caso os inscritos não atinjam o tempo mínimo ou ultrapassem o tempo máximo serão punidos com a perda de um ponto para cada minuto a menos ou a mais do tempo de apresentação estipulado para o *Festival*.

**Artigo 21** - Não serão permitidas apresentações, sob pena de **desclassificação**, com o uso de:

- a) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos e outros;
- b) Apresentação de atores completamente “nu(s)” ou que distorça(m) os objetivos do *Festival*.

**Artigo 22** - Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo dos concorrentes do *Festival*.

#### IV CAPÍTULO – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 23** - Cada espetáculo será julgado por uma comissão de cinco jurados escolhidos pela *Comissão Organizadora*, levando-se em conta os seguintes critérios:

- Adequação do texto do espetáculo ao tema proposto (10 pts).
- Originalidade (10 pts);
- Criatividade (10 pts);
- Figurino (10 pts);
- Cenário (10 pts).

**Artigo 24**- Em caso de empate entre peças teatrais, será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência: 1) Originalidade 2) Adequação do texto do espetáculo ao tema proposto; 3) Criatividade; 4) Figurino; 5) Cenário.

#### V CAPÍTULO – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 25** – Após a divulgação do resultado, cada grupo receberá um comprovante escrito do valor da premiação, que será pago pela *Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*, dia 08/07/2015, mediante a apresentação de Xerox do RG, CPF, comprovante de residência e a apresentação do recibo original, assinado pela *Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité*.

**Artigo 26** – Serão premiados os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar do *Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité*.

**Artigo 27** – A **premiação** dos três finalistas será de:

- 1º Lugar:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- 3º Lugar:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

#### VI CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 28** – A *Prefeitura de Conceição do Coité* não se responsabilizará por transporte, hospedagem e/ou alimentação dos inscritos no *Festival*.

**Artigo 29** - Os componentes inscritos menores de idade deverão estar de posse de autorização de seus responsáveis legais.

**Artigo 30** - Os participantes e os responsáveis legais dos participantes menores de idade do *2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité*, no ato de sua inscrição, concedem a *Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às imagens do evento.

**Parágrafo Único** - A simples inscrição no *Festival* entende-se como concordância com o estabelecido neste Regulamento.

**Artigo 31** - Caso haja o descumprimento deste Regulamento por parte de algum dos concorrentes, qualquer um dos inscritos, a *Comissão Organizadora* ou a *Comissão Julgadora* poderá formalizar a denúncia por escrito, através de formulário próprio, adquirido junto à *Comissão Organizadora*, até 15 (quinze) minutos após a apresentação do último concorrente do *Festival*.

**Artigo 32** - A *Comissão Julgadora* apresentará a resposta aos recursos antes da divulgação do resultado final, inclusive especificando por escrito a punição a ser dada, caso a irregularidade se confirme.

**Artigo 33** - A *Comissão Julgadora* é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos após a divulgação do resultado.

**Artigo 34** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela *Comissão Julgadora* em comum acordo com a *Comissão Organizadora*.

**Artigo 35** – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Coité, 15 de junho de 2015.

***Perpétua Maria Sampaio Boaventura***  
(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

## ANEXO I

### 2º FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Grupo: _____
Diretor do Grupo: _____
R.G ou CPF do Diretor: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP.: _____ UF.: _____
E-mail: _____

##### 2 – DADOS TÉCNICOS:

Título da Peça: _____
Nome do Diretor: _____
Tempo de Duração: _____

##### 3 – ELENCO:

Nº	NOME DOS COMPONENTES	IDADE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do 2º Festival de Teatro Amador de Conceição do Coité, a ser realizado durante a Semana da Cultura 2015.

Conceição do Coité, \_\_\_\_ de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DIRETOR

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, responsável legal por \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho através deste instrumento autorizar a participação do menor no *2º FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ* e **declaro conhecer e concordar com o estabelecido pelo Regulamento do referido Festival.**

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de junho de 2015.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL